



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1214

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Termo Aditivo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1214

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.999, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, os sucessivos reajustes praticados nos índices base da economia nacional;

CONSIDERANDO, o majoramento dos índices econômicos vigentes, em especial o IPCA, nos últimos doze meses que atingiu um percentual acumulado de 4,76%, segundo fonte IBGE/IDINHEIRO;

CONSIDERANDO, a legalidade da atualização do valor monetário da base de cálculo do IPTU, com base no artigo 09 da Lei Complementar Municipal 117/2011 (Código Tributário Municipal) combinado com o Artigo 97, Parágrafo 2º da Lei 1.572 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a aplicação do índice de 4,76% com base no IPCA, para a atualização do valor monetário da base de cálculo do Valor Venal dos Imóveis Urbanos do município de Cardoso.

Artigo 2º - O valor do metro quadrado constante da Tabela do Anexo I da Lei Complementar 175 de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com o reajuste de 4,76%, índice do IPCA (IBGE) acumulado.

Artigo 3º - O valor do metro quadrado edificado (mão de obra) nos termos do Cub básico da construção civil, publicada pelo SINDUSCON/SP, passa a vigorar com o valor de R\$ 1.010,47 (um mil, dez reais e quarenta e sete centavos), apurado nos termos do § 5º do Artigo 90 da Lei Complementar nº 107/2011 alterada pela lei Complementar nº 175/2017.

Artigo 4º - O valor constante do Artigo 1º do Decreto 3.358 de 08 de abril de 2019, obtido pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, passa a vigorar com o valor de R\$ 1.085,33 (um mil, oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme tabela 2296-IBGE do exercício de 2024, base de cálculo do ISSQNV de obras civis, para o exercício vindouro de 2025.

§ 1º - A classificação de padrão dos imóveis residenciais, corresponderão às seguintes especificações nos termos da ABNT NBR 12721:2006;

Sigla	Nome e Descrição	Dormitórios	Área Real(m²)
-------	------------------	-------------	---------------

R1-B	Residência unifamiliar padrão baixo: 1 pavimento, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.	02	70,00
R1-N	Residência unifamiliar padrão médio: 1 pavimento, 3 dormitórios, sendo um suíte com banheiro, banheiro social, sala, circulação, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda (abrigo para automóvel)	03	70,01 à 150,00
R1-A	Residência unifamiliar padrão alto: 1 pavimento, 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda (abrigo para automóvel)	04 OU MAIS	151,00 à 999,00

§ 2º - O valor da UFM para o exercício de 2025 será o valor já atualizado de R\$ 171,42 (cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), já aplicado o percentual de 4,76% do IPCA.

Artigo 5º - Os vencimentos das parcelas do IPTU, ITU, TLF e ISSQNF, para o exercício vindouro de 2025, serão nas seguintes datas, a saber:

Vencimentos de:

IPTU e ITU

- 1º parcela e parcela única.....17/03/2025
- 2º parcela.....15/04/2025
- 3º parcela.....15/05/2025
- 4º parcela.....16/06/2025
- 5º parcela.....15/07/2025
- 6º parcela.....15/08/2025

TLF - TAXA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO - ISSQNF

- 1º parcela e parcela única.....15/03/2025
- 2º parcela.....15/04/2025
- 3º parcela.....15/05/2025
- 4º parcela.....16/06/2025

Parágrafo Único - As datas de vencimento dos impostos lançados para o exercício de 2025 serão comunicadas junto ao sítio da Prefeitura Municipal de Cardoso e ainda na imprensa escrita e falada, e servirá de notificação de lançamento para ciência dos contribuintes.

Artigo 6º - Quanto as datas programadas para a limpeza espontânea a ser realizada pelos proprietários de imóveis urbanos (lotes baldios), estas deverão ser realizadas dentro do calendário abaixo;

- 01 de março à 15 de abril de 2025
- 01 de agosto à 15 de setembro de 2025
- 01 de novembro à 15 de dezembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1214

Página 3 de 5

Parágrafo Único - A não realização da limpeza espontânea por parte do proprietário, ensejará a limpeza a ser realizada pela municipalidade, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para cada imóvel, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antonio Gonçalves Gouvea Filho",
11 de dezembro de 2024.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e
Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins
Secretário de Administração e Finanças

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1214

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - PREGÃO Nº 034/2024 - PROCESSO Nº 070/2024
DETENTORA DA ATA: ELIÁS GIMENES MARQUES, VANDIR JORGE FILHO, VALDINEIA SILVERIO BERNARDINO,
SANDRA MARA DE OLIVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE TRANSMISSÃO, FLUÍDO DE FREIO E GRAXA
VALOR: R\$ 1.521.925,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais)

ELIAS GIMENES MARQUES-ME

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
6	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40 C Texsa / Master		BD	100	800,00	80.000,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CH/SF, PAR Texsa Max Turb		BD	100	800,00	80.000,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 100% SEMI SI Texsa / Super T		BD	30	1.250,00	37.500,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 20W50 A Texsa / Suprem		CX	30	740,00	22.200,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO M Texsa / Sintetic		CX	30	960,00	28.800,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO M Texsa / Sintetic		BD	50	1.300,00	65.000,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO M Texsa / Sintetic		BD	30	1.260,00	37.800,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, GRAU ISO 68 Texsa / Hidraulic		BD	50	620,00	31.000,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 PARA TRANSMISS Texsa / Gear M		BD	30	790,00	23.700,00
26	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, 20W30 Texsa / TDF Mu		BD	30	830,00	24.900,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO OW-20 API SP, G Texsa Sintético		CX	30	1.300,00	39.000,00
32	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO 5W-20 API SP PARA MO Texsa / Sintético		CX	30	1.300,00	39.000,00
33	ÓLEO MOTOR SEMISSINTÉTICO 15W-40 API SN (C Texsa / Suprem		CX	30	1.080,00	32.400,00
Valor Total Geral:						541.300,00

FORTY LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	GRAXA TAMBOR DE 170 KG A BASE DE SABÃO DE IPIRANGA		TB	20	8.050,00	161.000,00
14	GRAXA TAMBOR DE 170 KG A BASE DE SABÃO DE IPIRANGA		TB	20	5.150,00	103.000,00
19	LWD – ADITIVO CONTROLADOR DE DEPOSITO PA IPIRANGA		CX	50	850,00	42.500,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRIFICANTE AUTOMOTIV IPIRANGA		BD	50	880,00	44.000,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRIFICANTE AUTOMOTIV IPIRANGA		BD	30	880,00	26.400,00
30	OEO TAC -4 TRC50 LUBRIFICANTE DESENVOLVI IPIRANGA		BD	20	1.550,00	31.000,00
35	SHAMPOO AUTOMOTIVO CREMOSO E CONCENTR IPIRANGA		BD	30	780,00	23.400,00
37	DESENGRAXANTE SOLUPAN OU LIMPA CHASSIS IPIRANGA		BD	30	780,00	23.400,00
Valor Total Geral:						454.700,00

LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF	YPF	GL	50	840,00	42.000,00
2	ÓLEO ATF TRANSMISSÃO 100% SINTÉTICO DEXR YPF		LT	400	83,50	33.400,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, GRAU SAE 80 YPF		BD	30	860,00	25.800,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, GRAU SAE 80 LUBRAX		BD	30	860,00	25.800,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40 C PETRONAS		BD	100	770,00	77.000,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 100% SINTETI YPF		BD	30	1.240,00	37.200,00
11	ÓLEO PARA FREIO DOT4 – EMBALADO EM FRASC VARGA		FR	250	35,50	8.875,00
12	OT 5.1 ISO 4625 - FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PO VARGA		FR	250	78,00	19.500,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO M YPF		CX	30	915,00	27.450,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, GRAU ISO 68 PETRONAS		BD	50	545,00	27.250,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRIFICANTE AUTOMOTIV LUBRAX		BD	30	840,00	25.200,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE BM 100 SAE 80W - GL 20 LIT YPF		BD	30	835,00	25.050,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE NH410B SAE10W30 OU M.F. YPF		BD	30	1.160,00	34.800,00
34	ÓLEO MOTOR SEMISSINTÉTICO 10W-40 API SN (C YPF		CX	30	1.030,00	30.900,00
38	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, 10W30 PETRONAS		BD	50	751,00	37.550,00
Valor Total Geral:						477.775,00

AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	SAE 100, DESENVOLVIDO PARA SISTEMA HIDRÁU PETROL		BD	30	880,00	26.400,00
36	REAGENTE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO BLUAR		BD	150	145,00	21.750,00
Valor Total Geral:						48.150,00

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes

Cardoso, 10 de dezembro de 2024.
Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1214

Página 5 de 5

Termo Aditivo

**CONTRATO 034/2022 - CONVITE Nº 003/2022 -
PROCESSO Nº 037/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: ORION ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E
MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010601 154510025
1012000 449051 01/02

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. VIGÊNCIA: ATÉ
01/03/2025 - PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 11 de dezembro de 2024.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

.....